**INDICAÇÃO**

Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que coordene estudos para a criação do **Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM),** voltado a alunos da Educação Especial, com os principais procedimentos e direcionamentos para atendimento multidisciplinar, incluindo ações das seguintes equipes: escolar (diretor, coordenador, professor, psicóloga), Semed (Supervisor de Ensino, Coordenadores e Secretário da Educação) e centro multidisciplinar (médico, fonoaudiólogo, neuropediatra, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, monitor, fisioterapeuta, psicólogo, motorista, zelador entre outros).

**JUSTIFICATIVA**

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. De acordo com o Artigo 1º, da Resolução SE nº 61, de 11/11/2014, são considerados como Público Alvo da Educação Especial, os alunos que apresentam: Deficiência; Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD); Altas Habilidades ou Superdotação.

A Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita conta com 7 Salas de Recursos Multifuncional (AEE- Atendimento Educacional Especializado), sendo 5 no Ensino Fundamental e 2 na Educação Infantil, onde professores especialistas atendem alunos público-alvo da Educação Especial e também com transtorno de aprendizagem que estão em investigação de diagnóstico.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminam barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

Além da oferta desse serviço pedagógico especializado, sabemos que a secretaria municipal de Educação tem a necessidade de constituir uma equipe multidisciplinar para atendimento complementar ou suplementar, escolarização dos alunos público-alvo da educação especial matriculados nas classes comuns do ensino regular do nosso Município.

Além disso, faz necessária a construção ou locação de prédio com acessibilidade e equipamentos, com sala para professores e especialistas, tais como médico, neuropediatra, terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta e assistente social.

**Sala das Sessões, 25 de junho de 2021**

**Jair José dos Santos (Prof. Jair)**

**VEREADOR**

**Antonio Carlos Bressanin**

**VEREADOR**